



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE COBERTURA PARA ESTACIONAMENTO NA ESCOLA MUNICIPAL.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 A secretaria de educação do município, necessita realizar a contratação de empresa de engenharia especializada em execução de cobertura para estacionamento na escola municipal do município.

3. DO QUANTITATIVO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	<p>ADMINISTRAÇÃO: 32 H- engenheiro civil de obra júnior com encargos complementares, 176 H- encarregado geral com encargos complementares.</p> <p>SERVIÇO PRELIMINAR: 3 m² placa de obra (para construção civil) em chapa galvanizada n 22, adesivada de 2,4x1,2 m. (sem postes para fixação).</p> <p>COBERTURA FUNDAÇÃO:</p> <p>49 M- Estaca broca de concreto, diâmetro de 30 cm, escavação manual com trado concha, com armadura de arranque. AF_05/2020, 3,23M³ concreto FCK=25MPA, traço 1:2,3:2,7 (massa seca de cimento/ areia media/ brita 1)- preparo mecânico com betoneira 400L- AF_02/2021, 3,23 M³ lançamento com uso de baldes, adensamento e acabamento de concreto em estruturas. AF_02/2022, 72,95 kg armação de bloco utilizando aço CA-50 de 6,3mm- montagem AF-01/2024, 39,26 KG utilizando aço CA-</p>	SERV	1		



<p>50 de 8mm- montagem AF_01/2024, 86,39 KG armação de bloco UTILIZANDO AÇO CA- 50 DE 10MM- montagem AF-01/2024, 25,20 M² impermeabilização de superfície com emulsão asfáltica, 2 demãos AF_09/2023</p> <p>ESTRUTURA METALICA: 2256,66 KG viga metálica em perfil laminado ou soldado em aço estrutural, com conexões soldadas, incluso mão de obra, transporte e içamento utilizando guindaste- fornecimento e instalação. AF_01/2020_PA. 237,44 m² pintura com tinta alquídica de acabamento (esmalte sintético brilhante) pulverizada sobre superfícies metálicas (exceto perfil) executado em mão de obra (por demão); AF_01/2020- PE, 286,80 M² telhamento com telha de aço/ alumínio E= 0,5mm, com até 2 águas, incluso içamento, AF_07/20198, 26,31M calha em chapa de aço galvanizado número 24, desenvolvimento de 100cm, incluso transporte vertical AF-07/2019</p>				
VALOR TOTAL:				

4. A EMPRESAS INTERESSADAS

4.1. Aos interessados, encaminhar proposta via e-mail (prefeituradpcompra@outlook.com) ou presencialmente, com o respectivo preço e os documentos abaixo elencados:

- a) Ato constitutivo da empresa devidamente registrado no órgão competente;
- b) Cédula de identidade do titular;
- c) Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica do ministério da fazenda (CNPJ/ MF);
- d) Prova de regularidade junto ao FGTS (CRF);
- e) Prova de regularidade com a fazenda municipal da sede (CND);
- f) Prova de regularidade com a fazenda estadual da sede (CND);
- g) Prova de regularidade com a fazenda federal conjunta com o INSS (CND);
- h) Prova de regularidade trabalhista, através de CND trabalhista expedida pelo tribunal superior do trabalho ou conselho superior da justiça do trabalho, ou ainda tribunais regionais do trabalho.
- i) registro CREA



5. DA FORMA DE FORNECIMENTO

5.1. O prazo para o início do fornecimento/ prestação de serviços deste objeto deste termo, será imediatamente após a assinatura do (s) documento (s) formalizado (s) no fim do processo, firmado (s) entre a prefeitura municipal de Damolândia e a (s) empresa (s) vencedora (s), sob pena de aplicação das sanções previstas no ato convocatório.

5.2. O objeto em tela deverá ser realizado conforme descrição e quantidades contidas na planilha do item 3. Deste termo de referência e nos valores **deverão estar incluso a mão de obra, frete, e etc.**

5.4. A Diretoria Geral verificará se os fornecimentos/ prestação de serviços, foram efetuados de acordo com as exigências deste Termo de Referência, estando os fornecimentos/ serviços em conformidade, os documentos de cobrança deverão ser atestados pelo órgão competente e enviados ao setor financeiro do contratante para o pagamento devido.

5.5. A (s) empresa (s) vencedora (s) deverá entregar a quantidade solicitada/ prestar os serviços, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para remessa dos itens/ serviços objeto deste termo.

6. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. O objeto deste termo de referência deverá ser realizados no local onde se executara a cobertura da escola municipal.

7. DO PAGAMENTO E RECURSO FINANCEIRO

7.1. Os recursos financeiros para custear a presente aquisição serão provenientes da seguintes dotação orçamentária:

12.361.0085.1.080- 4.4.90.51- manutenção da secretaria de educação.

7.2. O pagamento será transferido, diretamente pelo Contratante, efetivadas por meio de Depósito ou Transferência Bancária (TED, DOC, etc);

7.3. O pagamento será efetuado o até o 10º dia do mês subsequente.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1 - Além daquelas obrigações decorrentes da Lei, é dever do CONTRATADA:

8.1.1 - Prestar os serviços contratados em estrita conformidade com as especificações deste Termo de Referência e instrumento contratual;

8.1.2 - Responsabilizar-se por todas as despesas e encargos de qualquer natureza



com o pessoal de sua contratação, necessário à execução do objeto contratual;

8.1.3 - Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à contratante ou a terceiros.

8.1.4. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao Contratante;

8.1.5. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações do Contratante;

8.1.6. Relatar ao Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

8.1.7. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a contratação;

8.1.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

8.1.9. A contratada deverá cumprir todos os prazos estabelecidos pela legislação aplicada quanto aos serviços contratados;

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. São obrigações da Contratante, além de outras decorrentes do Contrato:

9.1.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, através de um Servidor ou Comissão especialmente designada para este fim.

9.1.2. Efetuar o pagamento na forma convencionada no Instrumento Contratual.

9.1.3. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

9.1.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

9.1.5. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições



PREFEITURA
MUNICIPAL DE
DAMOLÂNDIA
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA - GESTÃO 2025/2028

exigidas para a contratação.

10- DO FORO

10.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Inhumas (GO), como competente para dirimir quaisquer dúvidas e/ou omissões oriundas da aplicação do presente, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Damolândia 22 de abril de 2025.

GABRYELA RIBEIRO FERREIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.

EXECUÇÃO DE COBERTURA PARA ESTACIONAMENTO NA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA EUGÊNIA PESSOA BORGES.

1 – CONSIDERAÇÕES INICIAIS.....	3
2 – DISPOSIÇÕES GERAIS.....	4
3 – TRANSPORTES.....	4
4 – LOCALIZAÇÃO.....	4
Com coordenadas: -16.253190044188006, -49.36442502940896.....	4
5 – DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS.....	4
5.1- ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA.....	4
5.1- FUNDAÇÃO DOS PILARES.....	4
5.2- ESTRUTURA METÁLICA.....	5
5.3- PINTURA DA ESTRUTURA METÁLICA.....	5
5.4- COBERTURA.....	5

1 – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O presente Memorial Descritivo objetiva-se em orientar, especificar e relatar como será a execução dos serviços a serem elaborados e o emprego dos materiais que farão parte da Execução de Cobertura para estacionamento na Escola Municipal Professora Maria Eugênia Pessoa Borges.

O mesmo apresenta a descrição de cada serviço solicitado e quantificado na Planilha Orçamentária oferecida pela administração. Os serviços descritos no Memorial Descritivo seguem a mesma divisão existente na Planilha Orçamentária, como a especificações dos Projetos Arquitetônico, com o intuito de facilitar a assimilação de cada item entre os diferentes documentos fornecidos

Só serão utilizados na obra materiais de primeira qualidade, assim como mão-de-obra especializada, devendo satisfazer rigorosamente às Normas Brasileiras e a estas especificações.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DAMOLÂNDIA, fiscalizará permanentemente a execução da obra, não aceitando serviços nos quais não tenham sido observados os preceitos acima estabelecidos.

Reserva-se a PREFEITURA MUNICIPAL DE DAMOLÂNDIA o direito de suprimir, reduzir, ou aumentar os serviços a serem executados, se achar conveniente.

Não poderá a Empreiteira, em hipótese alguma, alegar desconhecimento das cláusulas e condições estabelecidas nestas especificações, bem como de detalhes e exigências constantes dos projetos, fazendo eles parte integrante do contrato.

A Empreiteira obriga-se a empregar na obra somente elementos competentes, hábeis e disciplinados. Qualquer pessoa que não preencher tais requisitos e for julgada incapaz pela fiscalização, deverá ser imediatamente afastada do serviço.

Todos os pagamentos de taxas, impostos, multas, encargos sociais, indenizações, seguros e demais encargos que incidam ou venham a incidir sobre a obra e o pessoal da mesma, serão de total e exclusiva responsabilidade da Empreiteira.

2 – DISPOSIÇÕES GERAIS

Deverá ser executado por empresa legitimada de qualificação para execução dos serviços mencionados, sob a responsabilidade técnica de profissional capacitado e habilitado, com respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica do CREA/GO. A fiscalização será efetuada pelo Responsável Técnico contratado pela Prefeitura Municipal de Damolândia-GO.

3 – TRANSPORTES

Todo entulho produzido na obra será retirado, devendo o transporte ser realizado periodicamente.

4 – LOCALIZAÇÃO

Rua Reinaldo Peixoto da Silva, Quadra 07, Lote 01, Vila São Sebastião, Damolândia.

Com coordenadas: -16.253190044188006, -49.36442502940896

5 – DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS

5.1- ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA.

A Administração Local compreende os custos das seguintes parcelas e atividades:

- Engenheiro Civil de Obras;
- Mestre de obras.

Os custos avindos dos normativos supracitados devem ser calculados de acordo com as exigências legais e operacionais para cada tipo de obra, pois impactam em diversos itens da Administração Local.

É importante também observar que a administração local depende da estrutura organizacional que o construtor vier a montar para a condução da obra e de sua respectiva lotação de pessoal. Não existe modelo rígido para esta estrutura, mas deve-se observar a legislação profissional do Sistema CONFEA e as normas relativas à higiene e segurança do trabalho. As peculiaridades inerentes a cada obra determinarão a estrutura organizacional necessária para bem administrá-la. A concepção dessa organização, bem como da lotação em termos de recursos humanos requeridos, é tarefa de planejamento, específica do executor da obra.

5.1- FUNDAÇÃO DOS PILARES.

Os blocos deverão ser escavados até o encontro de solo rígido, tendo uma profundidade mínima de 0,60m, as demais informações como: geometria, armação, amarração com o pilar, existência de estacas entre outras estarão estabelecidas no projeto de concreto armado, deverá atentar-se para o

cobrimento do elemento e deverá executar a devida impermeabilização e regularização no leito do elemento.

As estacas deverão ser executadas através de trado mecânico, o que consiste em estacas moldadas in loco por meio de concretagem de um furo já executado mecanicamente pela introdução de um trado espiral. A concretagem deverá ser realizada através de um funil orientando o fluxo do concreto permitindo um melhor adensamento, logo em seguida a armadura deverá ser posicionada conforme o orçamento. As estacas deverão estar posicionadas até a profundidade de devida estabilidade no solo, neste caso se trata de: 3,50m de profundidade, já previsto em orçamento.

OBS.: O pilar de estrutura metálica deverá ser posicionado a uma profundidade de 0,50 metro do piso (dentro dos blocos), formando um arranque.

5.2- ESTRUTURA METÁLICA.

Trata-se de estrutura metálica que se utiliza de perfis metálicos enrijecidos em aço do tipo MR-250/AST A 36 duplo de 150x50x15x1.9, para os pilares com medida conforme detalhamento, perfis metálicos enrijecidos em aço do tipo MR-250/AST A 36 de 100x50x17x1.9 para as vigas e terças e METALON de 95x40x1.9 e 90x25x1.9 para as treliças, com medidas conforme projeto. As dimensões devem seguir o indicado no projeto. Neste sentido, destaca-se que a representação não identifica todos os nós, individualmente, devido à dificuldade de representação de forma clara. Entretanto, o memorial de cálculo comprova o atendimento da estrutura à demandas.

As ligações devem ser realizadas por solda elétrica, a solda deve ser homogênea e sem irregularidades. Não deve ser aceita soldas com pontos não preenchidos, a linha de solda deve percorrer sempre a totalidade da emenda, por ambos os lados.

5.3- PINTURA DA ESTRUTURA METÁLICA.

Todas as peças metálicas devem sofrer acabamento de zarcão ou fundo similar em até duas demãos. Peças oxidadas não devem ser aceitas na obra. Após a instalação se recomenda pelo menos três demãos de pintura seja ela epóxi ou esmalte, na cor definida pelo projeto arquitetônico.

5.4- COBERTURA.

A cobertura será com Telhas de aço galvanizado (235g de zinco /m²) ou galvalume, perfil ondulado ou trapezoidal, espessura 0,65mm, bordas uniformes, permitindo encaixe com sobreposição exata e os canais devem ser retilíneos e paralelos às bordas longitudinais, isentas de manchas e partes amassadas, comprimentos e larguras diversas conforme padrões dos fabricantes.

LAIS APARECIDA
OLIVEIRA:04896943147

Assinado de forma digital por LAIS
APARECIDA OLIVEIRA:04896943147
Dados: 2025.04.15 10:29:38 -03'00'

LAÍS APARECIDA OLIVEIRA

CREA 1015099394

